



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO N.º 001/2019

Ementa: tomba como patrimônio histórico e cultural do município o "Barracão de São Benedito".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica tombado na condição de Patrimônio Cultural, Material e Histórico, o espaço público popularmente conhecido como "Barracão de São Benedito", situado no Bairro Dona Macrina, neste Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Ficam tombadas, na condição de Patrimônio Cultural Imaterial, as respectivas festas e celebrações ali realizadas pela comunidade local e adjacentes em homenagem a São Benedito.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do município de Alfredo Chaves procederá aos registros necessários junto a competente secretaria de cultura do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 24 de janeiro de 2019.

DANIEL ORLANDI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES 000027 às 11:15 de 25/01/19
D. Orlandi



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo tomba um relevante patrimônio cultural de nosso município.

Um das principais características de nossa população é o forte apego a sua religiosidade e culturas a elas ligadas. Tratando-se as festas de São Benedito com suas músicas e danças tradicionais de uma tradição de longa data de nosso povo, em especial dos moradores do Bairro Dona Macrina e adjacências, nada mais justo será declarar, de forma oficial, essa devoção as manifestações realizadas no Barracão de São Benedito, assim como o próprio espaço.

Portanto, encaminho a presente proposição à apreciação de meus pares, e, nesse sentido, solicito a aprovação do referido Projeto de Lei, por intermédio de reunião plenária.

Alfredo Chaves (ES), 24 de janeiro de 2019.

DANIEL ORLANDI
Vereador